



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2005.

SÚMULA: Acrescenta disposições na
Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Edemar Luiz Mysczak, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Vitorino, passa a vigor acrescida de Parágrafo único no Art. 171º com a seguinte redação:

Art. 171º - ...

Parágrafo único - O Município poderá custear despesas do transporte escolar a estudantes de 3º Grau.

Art. 2º - Esta Emenda será promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2005.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK
PRESIDENTE